



LEI Nº 2.006 /

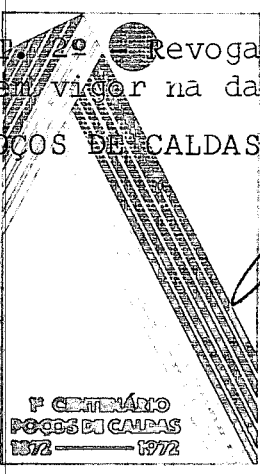
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE - de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 1972.



Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P; CALDAS, EDIÇÃO Nº ____/DE ____/____/972

.....